



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 84/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.802/2023, de 19/10/2023 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 410.347,17 (Quatrocentos e dez mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Proj./Ativ. 2.234 PROGRAMA AVANÇAR IRRIGA – CONSTRUÇÃO AÇUDES

432	3.3.20.93.00.00.00.00	0701 INDENIZAÇÕES E REST.	R\$ 100,00
431	3.3.90.39.00.00.00.00	0701 OUTROS SERV. TERC. PESS.	R\$ 91.305,46
		TOTAL	R\$ 91.405,46

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.239 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO BASICO DE SAÚDE – PORT. 1.442 – EMENDA PARLAMENTAR CHERINI

445	3.3.90.30.00.00.00.00	0600 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.816,60
447	3.3.90.39.00.00.00.00	0600 OUTROS SERV. TERC. PESS.	R\$ 100,00
446	4.4.90.52.00.00.00.00	0600 EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$ 18.000,00
		TOTAL	R\$ 23.916,60

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.238 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO BASICO DE SAÚDE – PORT. 1.195 – EMENDA PARLAMENTAR MARCON

448	3.1.90.11.00.00.00.00	0600 VENC. E VANT. FIXAS PESS.	R\$ 33.500,11
		TOTAL	R\$ 33.500,11



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.235 PNSE – PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR

444	3.1.90.11.00.00.00.00.0600	VENC. E VANT. FIXAS PESS.	R\$ 6.076,00
436	3.3.90.30.00.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
437	3.3.90.32.00.00.00.00.0600	MATERIAL, BEM, SERV. DIST.	R\$ 100,00
435	3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUT. SERV. DE TERC. PESS	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 8.176,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.236 FNS – SAÚDE BUCAL – DESEMPENHO – PORTARIA GM/MS 960/2023

439	3.1.90.11.00.00.00.00.0600	VENC. E VANT. FIXAS PESS.	R\$ 3.149,00
433	3.3.90.30.00.00.00.00.0600	OUTROS SERV. TERC. PESS.	R\$ 100,00
434	3.3.90.39.00.00.00.00.0600	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$ 100,00
		TOTAL	R\$ 3.349,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.231 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO BASICO DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR CHERINI

426	3.3.90.11.00.00.00.00.0600	VENC. E VANT. FIXAS PESS.	R\$ 40.000,00
427	3.3.90.30.00.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
438	4.4.90.51.00.00.00.00.0600	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
429	4.4.90.52.00.00.00.00.0600	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 CONVÊNIOS ESTADO

Proj./Ativ. 2.237 AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE – UNIC. ATINGIDOS PELAS CHUVAS INTENSAS (PORTARIA SES/RS 821/23)

441	3.3.90.30.00.00.00.00.0621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
447	3.3.90.39.00.00.00.00.0621	MATERIAL, BEM OU SERV. DIST.	R\$ 5.000,00
443	3.3.90.39.00.00.00.00.0621	OUT. SERV. TERC. PESS.	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º os seguintes recursos:

- A) Recursos advindos do Programa Estadual Avançar Irriga, (convênio) no valor de R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais) e R\$ 2.604,46 (dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) recursos de rendimentos de aplicação, ocasionando excesso de arrecadação no vínculo 701, totalizando (Noventa e um mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos);



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

- B) Superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 57.416,71 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) na fonte de recurso 600, antiga fonte de recurso 4500.
- C) Recursos advindos da união, através do Programa Nacional de Saúde do Escolar, (convênio) no valor de R\$ 8.176,00 (Oito mil cento e setenta e seis reais);
- D) Recursos advindos do Convênio da União, através da Portaria GM/MS 960/2023, no valor de R\$ 3.349,00 (Três mil trezentos e quarenta e nove reais);
- E) Recursos advindos do Convênio com a União, através de Emenda Parlamentar do Deputado Cherini, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
- F) Recursos advindos do Convênio com o Estado, transferidos através da Portaria SES/RS 821/23), no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
19 DE OUTUBRO DE 2023.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 19/10/23 a 03/11/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ana Lavinia Orbach
Secretaria da Administração